



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

1

Quarta-feira • 23 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3026

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Condeúba publica:

- **Lei Nº 1064, De 23 De Fevereiro De 2022** - Altera o artigo 3º, § 2º, item 2, inciso II da Lei Municipal nº 923 de 25 de maio de 2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a criação do Conselho Municipal Antidrogas de Condeúba, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53" A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

LEI Nº 1064, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

“Altera o artigo 3º, § 2º, item 2, inciso II da Lei Municipal nº 923 de 25 de maio de 2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a criação do Conselho Municipal Antidrogas de Condeúba, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por lei, nos termos do art. 8º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º, § 2º, item 2, inciso II, da Lei Municipal nº 923 de 25 de maio de 2016, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Artigo 3º ...

§ 2º...

II_ 02(dois) representantes de entidades ou de instituições que já atuam na área de prevenção, tratamento e reinserção social do usuário;

...

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condeúba - BA, 23 de fevereiro de 2022

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal